

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 28/22.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33565/21

Contrato de fornecimento que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa; **ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVICOS LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sita a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba- SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81 de pela Secretária de Educação, Sr. **Lilian Braga Vieira**, portador do RG nº. 24.645.250-X e do CPF nº. 161.135.998-84.

CONTRATADA: ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.402.150/0001-03, estabelecida à Rua Doutor Luiz Migliano, nº 1986, Conj. 1305, Vila Andrade, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor **Luis Pedro Vieira Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 34.985.729-5 e do CPF/MF nº 288.751.708-27:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a execução de fornecimento de equipamentos de som, incluindo instalação, para uso no teatro CEEAC CSU e CEEAC Planalto, neste município, conforme especificação do Anexo I do edital, parte integrante deste contrato, em atendimento à Secretaria de Educação, conforme especificações do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima citada que foi realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, termo de referência, proposta da contratada, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR

O valor de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução dos fornecimentos, objeto deste contrato é de **R\$ 589.710,00** (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Dez Reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA. DOS FORNECIMENTOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE, se julgar necessário, reserva-se o direito, de acrescentar ou reduzir outros fornecimentos ao valor inicial deste Contrato, até o limite previsto no parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos das notas serão efetuados diretamente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, através de depósito bancário, com o prazo de carência de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, referentes aos fornecimentos efetivamente entregues e aprovados pela fiscalização, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, hipótese em que, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo Primeiro.

Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

Parágrafo Segundo.

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA. REAJUSTE DE PREÇOS

Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços nos primeiros 12 meses, se houver prorrogação de prazo, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução de garantia de execução deverá ser depositada no prazo de até 72 horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações no valor de **R\$ 29.485,50** (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

Parágrafo Primeiro.

Nos casos previstos para rescisão do presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA OITAVA. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades a serem apuradas na forma assim estabelecida:

Pela recusa injustificada em assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20 %) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93;

- De até 1% (um por cento) do valor dos fornecimentos não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão,
- De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão dos fornecimentos;
- De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - a) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - b) não executar os fornecimentos perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - c) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os fornecimentos contratados;
 - d) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93;
- De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- Suspensão do direito de participar em licitações da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, ora CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS.

Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Secretário de Educação da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa,

sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS

Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da "Autorização de Fornecimento".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os equipamentos objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 12 (doze) meses devendo os equipamentos serem fornecidos no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Segundo

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos fornecimentos previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos,

através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- (a) assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos fornecimentos executados;
- (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos fornecimentos de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

- (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (d) manter, em todos os locais dos fornecimentos, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (e) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (f) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;
- (g) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução dos fornecimentos;
- (h) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os fornecimentos objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

A execução dos fornecimentos aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais, máquinas e equipamentos, dentre outros, a serem empregados nos fornecimentos decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos fornecimentos, objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA SEGURANÇA DOS FORNECIMENTOS

A CONTRATADA responderá pelo bom andamento fornecimentos, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam às especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos fornecimentos ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos equipamentos fornecidos, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Educação responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria de Educação e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência de presente contrato é de até **465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- b) A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.
- d) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos fornecimentos realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente contratação serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias de nº s 08.01.12.361.0002.2.002.3.3.90.39.01.2000000 (tesouro), 08.01.12.361.0002.2.002.3.3.90.30.01.2000000 (tesouro), e 08.01.12.361.0002.2.002.4.4.90.52.01.2000000 (tesouro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES.

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 05 Abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Lilian Braga Vieira - Secretário de Educação

ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
Luis Pedro Vieira Filho - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos de som, incluindo instalação, para uso no Teatro CEEAC CSU (Rua Lizarda 80 , Cidade Ariston) e CEEAC Planalto (Estrada do Jacarandá , Jardim Planalto)

2 – JUSTIFICATIVA

Esta aquisição tem como finalidade prover os Teatros CEEAC CSU E CEEAC PLANALTO, de infraestrutura para funcionamento pleno de atividades como reuniões, shows musicais, teatro e eventos em geral.

3 – QUANTITATIVO, SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO.

3.1- QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE.
1	MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS 18 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZAÇÃO 3 BANDAS COM 1 SEMI PARAMETRICO, CONTROLE GANHO +10 A +60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SAÍDAS AUXILIARES POR CANAL, PROCESSADOR 24 BIT S	UND	2
2	MESA ÁUDIO - HARD CASE PARA MESA DIGITAL X18	UND	2
3	AMPLIFICADOR SOM - CAIXAS LINE ARRAY MODELO VRV206 350W-	UND	12
4	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, LARGURA 608 MM, ALTURA 746 MM, PROFUNDIDADE 705 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUB WOOFER ATIVO	UND	4
5	BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR ATIVO 15´	UND	4
6	BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR PASSIVO 15	UND	4
7	AMPLIFICADOR SOM - AMPLIFICADOR POWER PLAY DE 08 VIAS.	UND	2
8	EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - PROCESSADOR CROSSOVER DIGITAL DCX 2496 ULTRADRIVE PRO	UND	2
9	MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE-30DB +/-3DB DB, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 120 MV, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO 80 DB	UND	12
10	MICROFONE COM FIO E835	UND	12
11	MODEM ROTEADOR - MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO INTERFACE WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL) 300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO	UND	2
12	DISTRIBUIDOR SINAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONECTOR	UND	4

	ENTRADA XLR 3 PINOS MACHO, CONECTOR SAÍDA XLR 3 PINOS FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE SINAL		
13	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO - : CONECTOR SPEAK ON MACHO 4VIA KIT COM 10	UND	6
14	PLUG ÁUDIO - : PLUG XLR PAINEL MODELO SA2XXLRPF KIT C 10	UND	6
15	CAIXA SOM - : CAIXA ATIVA ALTA ATIVA COM BLUETOOTH 15	UND	4
16	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 25 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DESOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000MS), COMPRIMENTO CABO 3 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA	UND	10
17	CABO HDMI 2.0 C/ 5M	UND	10

3.2 – DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO.

A distribuição e instalação será realizada em 2 Unidades :

1º Unidade CEEAC CSU (Rua Lizarda 80 , Cidade Ariston).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.
1	MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS 18 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZAÇÃO 3 BANDAS COM 1 SEMI PARAMETRICO, CONTROLE GANHO +10 A +60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SAÍDAS AUXILIARES POR CANAL, PROCESSADOR 24 BIT S	UN.	1
2	MESA ÁUDIO - HARD CASE PARA MESA DIGITAL X18	UN.	1
3	AMPLIFICADOR SOM - CAIXAS LINE ARRAY MODELO VRV206 350W-	UN.	6
4	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, LARGURA 608 MM, ALTURA 746 MM, PROFUNDIDADE 705 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUB WOOFER ATIVO	UN.	2
5	BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR ATIVO 15'	UN.	2
6	BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR PASSIVO 15	UN.	2
7	AMPLIFICADOR SOM - AMPLIFICADOR POWER PLAY DE 08 VIAS.	UN.	1
8	EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - PROCESSADOR CROSSOVER DIGITAL DCX 2496 ULTRADRIVE PRO	UN.	1
9	MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE-	UN.	6

	30DB +/-3DB DB, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 120 MV, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO 80 DB		
10	MICROFONE COM FIO E835	UN.	6
11	MODEM ROTEADOR - MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO INTERFACE WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL) 300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO	UN.	1
12	DISTRIBUIDOR SINAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONECTOR ENTRADA XLR 3 PINOS MACHO, CONECTOR SAÍDA XLR 3 PINOS FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE SINAL	UN.	2
13	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO - : CONECTOR SPEAK ON MACHO 4VIA KIT COM 10	UN.	3
14	PLUG ÁUDIO - : PLUG XLR PAINEL MODELO SA2XXLRPF KIT C 10	UN.	3
15	CAIXA SOM - : CAIXA ATIVA ALTA ATIVA COM BLUETOOTH 15	UN.	2
16	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 25 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DESOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000MS), COMPRIMENTO CABO 3 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA	UN.	5
17	CABO HDMI 2.0 C/ 5M	UN.	5

2º Unidade CEEAC Planalto (Estrada do Jacarandá, Jardim Planalto)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE.
1	MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS 18 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZAÇÃO 3 BANDAS COM 1 SEMI PARAMETRICO, CONTROLE GANHO +10 A +60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SAÍDAS AUXILIARES POR CANAL, PROCESSADOR 24 BIT S	UN.	1
2	MESA ÁUDIO - HARD CASE PARA MESA DIGITAL X18	UN.	1
3	AMPLIFICADOR SOM - CAIXAS LINE ARRAY MODELO VRV206 350W-	UN.	6
4	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, LARGURA 608 MM, ALTURA 746 MM, PROFUNDIDADE 705 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUB WOOFER ATIVO	UN.	2
5	BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR ATIVO 15'	UN.	2
6	BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR PASSIVO 15	UN.	2
7	AMPLIFICADOR SOM - AMPLIFICADOR POWER PLAY DE 08 VIAS.	UN.	1

8	EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - PROCESSADOR CROSSOVER DIGITAL DCX 2496 ULTRADRIVE PRO	UN.	1
9	MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE-30DB +/-3DB DB, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 120 MV, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO 80 DB	UN.	6
10	MICROFONE COM FIO E835	UN.	6
11	MODEM ROTEADOR - MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO INTERFACE WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL) 300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO	UN.	1
12	DISTRIBUIDOR SINAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONECTOR ENTRADA XLR 3 PINOS MACHO, CONECTOR SAÍDA XLR 3 PINOS FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE SINAL	UN.	2
13	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO - : CONECTOR SPEAK ON MACHO 4VIA KIT COM 10	UN.	3
14	PLUG ÁUDIO - : PLUG XLR PAINEL MODELO SA2XXLRPF KIT C 10	UN.	3
15	CAIXA SOM - : CAIXA ATIVA ALTA ATIVA COM BLUETOOTH 15	UN.	2
16	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 25 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DESOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000MS), COMPRIMENTO CABO 3 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA	UN.	5
17	CABO HDMI 2.0 C/ 5M	UN.	5

A empresa deverá entregar todos os equipamentos NOVOS, não sendo autorizado em hipótese algum equipamento usado;

- A empresa deverá realizar toda a instalação dos equipamentos nos Teatros que estão localizados, CEEAC CSU (Rua Lizarda 80, Cidade Ariston) e CEEAC Planalto (Estrada do Jacarandá, Jardim Planalto) deixando todos em funcionamento de acordo com as instalações do local.
- A empresa deverá entregar junto com os equipamentos, o manual de instrução de cada um deles.
- A empresa deverá arcar com toda a mão de obra necessária para instalação de todos os equipamentos de acordo com as condições do local.
- A empresa deverá arcar com todos os utensílios adicionais/materiais necessários para a instalação dos equipamentos.
- A empresa deverá fornecer garantia de 01 anos de cada um dos equipamentos fornecidos.
- A empresa deverá prestar assistência técnica durante 1 ano, sempre que for solicitado formalmente pela Secretária de Educação.

5. VISITA TÉCNICA:

A empresa interessada em fazer visita técnica do local, afim de verificar as condições de instalação assim como as devidas necessidades, poderá se dirigir até a Secretaria de Educação (Av. Sandra Maria , 66, Jardim das Belezas) solicitar uma autorização de visita para as Unidades.

A visita técnica poderá ser realizada de segunda a sexta feira, no horário de 09 h as 15 h, até 48 horas antes do início da licitação .

*A visita técnica não é obrigatória, ficando a critério da empresa.

6 – PRAZO PARA ENTREGA

Prazo para entrega e instalação será de 30 dias após a Autorização de Fornecimento .

7– VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato terá vigência de 12 meses.

Aquisição: Equipamentos de Som e Instalação no CEEAC **CEEAC CSU Ariston**

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	Qde.	Und.
1	Mesa audio, quantidade de canais=18 um, tipo entrada conectores XLR e P10, equalização de 3 bandas com 1 semi parametrico, controle de ganho +10A +60 Db, tensao de alimentação: 100/240v, características adicionais 3 saidas auxiliares por canal, processador de 24 bits	1	UND
2	Mesa audio - Hard case para mesa digital X18	1	UND
3	Amplificador de som - Caixas Line Array modelo VRV206 - 350W	6	UND
4	Caixa acustica potencia de 1.000W, tamanho dos falantes: 15", largura 608mm, altura 746mm, profundidade 705mm - características adicionais Sub Woofer Ativo	2	UND
5	Braçadeira cabo aço - via de monitor, par de monitor ativo 15"	2	UND
6	Braçadeira cabo aço - via de monitor, par de monitor passivo 15"	2	UND
7	Amplificador de som - Amplificador Power Play de 08 vias	1	UND
8	Equipamento reproduutor / Processador de som, processador Crossover digital DCX 2496 Ultradrive Pro	1	UND

9	Microfone tipo lapela, sem fio, alimentação pilhas AA, resposta frequência 60 a 15 Hz +/- 3 Db Khz, tipo receptor antena externa, alcance 100 m padrão omnidirecional, sensibilidade - 30Db +/- 3 Db, potência de saída 20w, nível de saída de áudio 120 mv, relação sinal/ruído 80 Db	6	UND
10	Microfone com fio E835	6	UND
11	Modem roteador, modelo modem e roteador com 2 antenas, aplicação terminal remoto, gabinete tipo interface wireless adsl2, velocidade de upload (full) 300 mpbs, protocolo de enlace criptografia WPA/WPA2 e WEP sem fio	1	UND
12	Distribuidor de sinal, tensão de alimentação 110/220v, conector saída XLR 3 pnos fêmea, características adicionais 2 entradas e 8 saídas aplicação - distribuição de sinal	2	UND
13	Conector Audio-Video - conector speak on macho DVIA Kit com 10	3	UND
14	Plug Audio - plug XLR painel modelo SA2XXLRPF kit com 10	3	UND
15	Caixa de som - caixa alta ativa com Bluetooth 15"	2	UND
16	Filtro de linha, tensão de alimentação 100/200v, corrente máxima 25A, quantidade de saída= 5 tomadas tripolares polarizadas, características adicionais=proteção sobretensão até 60 Joules (10/1000MS) comprimento do cabo 3m, normas técnicas novo padrão NBR 14136 e NBR 13249, componentes gabinete plástico, chave liga e desliga embutida	5	UND
17	Cabo HDMI 2.0 c/5m	5	UND
18	Mão Obra, instalação e montagem equip	1	UND

Aquisição: Equipamentos de Som e Instalação no CEEAC
CEEAC CSU Jd Planalto

LOTE 01			
ITEM	Descrição	Qde.	Und.
1	Mesa audio, quantidade de canais=18 um, tipo entrada conectores XLR e P10, equalização de 3 bandas com 1 semi parametrico, controle de ganho +10A +60 Db, tensao de alimentação: 100/240v, características adicionais 3 saidas auxiliares por canal, processador de 24 bits	1	UND
2	Mesa audio - Hard case para mesa digital X18	1	UND
3	Amplificador de som - Caixas Line Array modelo VRV206 - 350W	6	UND
4	Caixa acustica potencia de 1.000W, tamanho dos falantes: 15", largura 608mm, altura 746mm, profundidade 705mm - características adicionais Sub Woofer Ativo	2	UND
5	Braçadeira cabo aço - via de monitor, par de monitor ativo 15"	2	UND
6	Braçadeira cabo aço - via de monitor, par de monitor passivo 15"	2	UND
7	Amplificador de som - Amplificador Power Play de 08 vias	1	UND
8	Equipamento reproduzidor / Processador de som, processador Crossover digital DCX 2496 Ultradrive Pro	1	UND
9	Microfone tipo lapela, sem fio, alimentação pilhas AA, resposta frequencia 60 a 15 Hz +/- 3 Db Khz, tipo receptor antena externa, alcnce 100 m padrao omnidirecional, sensibilidade - 30Db +/- 3 Db, potencia de saida 20w, nivel de saida de audio 120 mv, relação sinal/ruído 80 Db	6	UND
10	Microfone com fio E835	6	UND
11	Modem roteador, modelo modem e roteador com 2 antenas, aplicação terinal remoto, gabinete tipo interface wireless adsl2, velocidade de upload (full) 300 mpbs, protcole de enlace criptografia WPA/WPA2 e WEP sem fio	1	UND
12	Distribuidor de sinal, tensao de alimentação 110/220v, conectorsaida XLR 3 pnos femea, caracteriticas adicionais 2 entradas e 8 saidas aplicação - distribuição de sinal	2	UND

13	Conector Audio-Video - conector speak on machoDVIA Kit com 10	3	UND
14	Plug Audio - plug XLR painel modelo SA2XXLRPF kit com 10	3	UND
15	Caixa de som - caixa alta ativa com Bluetooth 15"	2	UND
16	Filtro de linha, tensão de alimentação 100/200v, corrente maxima 25A, quantidade de saída= 5 tomadas tripolares polarizadas, características adicionais=proteção sobretensão até 60 Joules (10/1000MS) comprimento do cabo 3m, normas tecnicas novo pádrao NBR 14136 e NBR 13249, componentes gabinete plastico, chave liga e desliga embutida	5	UND
17	Cabo HDMI 2.0 c/5m	5	UND
18	Mão Obra, instalação e montagem equip	1	UND

PROPOSTA TP 11/22

Lote 01: Unidade CEEAC CSU (Rua Lizarda, 80, Cidade Ariston).					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	PÇO. UNIT.	TOTAL
1	MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS 18 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZAÇÃO 3 BANDAS COM 1 SEMI PARAMETRICO, CONTROLE GANHO +10 A +60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SAÍDAS AUXILIARES POR CANAL, PROCESSADOR 24 BIT S	UN.	1	R\$ 12.570,00	R\$ 12.570,00
2	MESA ÁUDIO - HARD CASE PARA MESA DIGITAL X18	UN.	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
3	AMPLIFICADOR SOM - CAIXAS LINE ARRAY MODELO VRV206 350W-	UN.	6	R\$ 7.700,00	R\$ 46.200,00
4	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, LARGURA 608 MM, ALTURA 746 MM, PROFUNDIDADE 705 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUB WOOFER ATIVO	UN.	2	R\$ 11.770,00	R\$ 23.540,00
5	BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR ATIVO 15'	UN.	2	R\$ 3.180,00	R\$ 6.360,00
6	BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR PASSIVO 15	UN.	2	R\$ 2.170,00	R\$ 4.340,00
7	AMPLIFICADOR SOM - AMPLIFICADOR POWER PLAY DE 08 VIAS.	UN.	1	R\$ 4.240,00	R\$ 4.240,00
8	EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - PROCESSADOR CROSSOVER DIGITAL DCX 2496 ULTRADRIVE PRO	UN.	1	R\$ 7.030,00	R\$ 7.030,00
9	MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE- 30DB +/-3DB DB, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 120 MV, RELAÇÃO SINAL/ RUÍDO 80 DB	UN.	6	R\$ 7.145,00	R\$ 42.870,00
10	MICROFONE COM FIO E835	UN.	6	R\$ 7.815,00	R\$ 46.890,00
11	MODEM ROTEADOR - MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO	UN.	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00

	INTERFACE WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL) 300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO				
12	DISTRIBUIDOR SINAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONECTOR ENTRADA XLR 3 PINOS MACHO, CONECTOR SAÍDA XLR 3 PINOS FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE SINAL	UN.	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
13	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO - : CONECTOR SPEAK ON MACHO 4VIA KIT COM 10	UN.	3	R\$ 725,00	R\$ 2.175,00
14	PLUG ÁUDIO - : PLUG XLR PAINEL MODELO SA2XXLRPF KIT C 10	UN.	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
15	CAIXA SOM - : CAIXA ATIVA ALTA ATIVA COM BLUETOOTH 15	UN.	2	R\$ 4.570,00	R\$ 9.140,00
16	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 25 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DESOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000MS), COMPRIMENTO CABO 3 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA	UN.	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
17	CABO HDMI 2.0 C/ 5M	UN.	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
18	Mão Obra, instalação e montagem equip.	UN.	1	R\$ 80.800,00	R\$ 80.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 294.855,00

Lote 02: Unidade CEEAC Planalto (Estrada do Jacarandá , Jardim Planalto)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE.	PÇO. UNIT.	TOTAL
1	MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS 18 UN, TIPO ENTRADA CONECTORES XLR E P10, EQUALIZAÇÃO 3 BANDAS COM 1 SEMI PARAMETRICO, CONTROLE GANHO +10 A +60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 SAÍDAS AUXILIARES POR CANAL, PROCESSADOR 24 BIT S	UN.	1	R\$ 12.570,00	R\$ 12.570,00
2	MESA ÁUDIO - HARD CASE PARA MESA DIGITAL X18	UN.	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
3	AMPLIFICADOR SOM - CAIXAS LINE ARRAY MODELO VRV206 350W-	UN.	6	R\$ 7.700,00	R\$ 46.200,00
4	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO ALTO-FALANTE 15 POL, LARGURA 608 MM,ALTURA 746 MM, PROFUNDIDADE 705 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUB WOOFER ATIVO	UN.	2	R\$ 11.770,00	R\$ 23.540,00
5	BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR ATIVO 15'	UN.	2	R\$ 3.180,00	R\$ 6.360,00
6	BRAÇADEIRA CABO AÇO - VIA DE MONITOR PAR DE MONITOR PASSIVO 15	UN.	2	R\$ 2.170,00	R\$ 4.340,00
7	AMPLIFICADOR SOM - AMPLIFICADOR POWER PLAY DE 08 VIAS.	UN.	1	R\$ 4.240,00	R\$ 4.240,00
8	EQUIPAMENTO REPRODUTOR / PROCESSADOR DE SOM - PROCESSADOR CROSSOVER DIGITAL DCX 2496 ULTRADRIVE PRO	UN.	1	R\$ 7.030,00	R\$ 7.030,00
9	MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 60 HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE-30DB +/-3DB DB, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 120 MV, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO 80 DB	UN.	6	R\$ 7.145,00	R\$ 42.870,00
10	MICROFONE COM FIO E835	UN.	6	R\$ 7.815,00	R\$ 46.890,00
11	MODEM ROTEADOR - MODEM ROTEADOR, MODELO MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS, APLICAÇÃO TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE, TIPO INTERFACE WIRELESS ADSL2, VELOCIDADE UPLOAD (FULL) 300 MBPS, PROTOCOLO ENLACE CRIPTOGRAFIA WPAWPA2 E WEP SEM FIO	UN.	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
12	DISTRIBUIDOR SINAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONECTOR ENTRADA XLR 3 PINOSMACHO, CONECTOR	UN.	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00

	SAÍDA XLR 3 PINOS FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ENTRADASE 8 SAÍDAS, APLICAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE SINAL				
13	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO - : CONECTOR SPEAK ON MACHO 4VIA KIT COM 10	UN.	3	R\$ 725,00	R\$ 2.175,00
14	PLUG ÁUDIO - : PLUG XLR PAINEL MODELO SA2XXLRPF KIT C 10	UN.	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
15	CAIXA SOM - : CAIXA ATIVA ALTA ATIVA COM BLUETOOTH 15	UN.	2	R\$ 4.570,00	R\$ 9.140,00
16	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 25 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DESOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000MS), COMPRIMENTO CABO 3 M, NORMAS TÉCNICAS NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249, COMPONENTES GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA	UN.	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
17	CABO HDMI 2.0 C/ 5M	UN.	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
18	Mão Obra, instalação e montagem equip	UN.	1	R\$ 80.800,00	R\$ 80.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 294.855,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 589.710,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATO Nº: 28/22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA USO NO TEATRO CEEAC CSU E CEEAC PLANALTO NESTE MUNICÍPIO.
ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração no endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 05 Abril de 2022.

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Lilian Braga Vieira**

Cargo: Secretária da Educação

CPF: 161.135.998-84

Data de Nascimento: 26/12/1974 RG: 24.645.250-X

Endereço residencial completo: Rua Werner Goldberg, 77 – apto 282 – Barueri -SP

E-mail institucional: semeduc@carapicuiiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lilica.educacao@gmail.com

Telefone(s): (11) 4207-2190 / 96048-2612

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Data de Nascimento: 17/02/1975 RG: 19.236.215

Endereço residencial completo: Rua Nilo Peçanha, Vila Caldas – Carapicuíba/ SP

E-mail institucional: gabinete@carapicuiiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcosneves.sp@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4164-5500 ramal 5202

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Luis Pedro Vieira Filho**

Cargo: Sócio Gerente Comercial

CPF: 288.751.708-27

RG: 34.985.729-5

Endereço residencial completo: Rua Charles D'aviller, nº 65, Jardim das Palmas, São Paulo/SP

E-mail institucional: renata@artmultimedia.com.br

E-mail pessoal: luis@artmultimedia.com.br

Telefone (s): (11) 94015-1956 / (11) 97815-7143

Assinatura: _____